PROC. Nº 082/92
Fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº066 /GP/92

EM, 16 DE MARÇO DE 1992

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 376 de 16 de março de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, para que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Na oportunidade, reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
JASMO PEREIRA DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE-RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 19/03/92
HORAS 8:30
CHEFE

Proc. R.º 082/92
fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 371 DE 16 DE MARÇO DE 1992.

Exmo Senhor Presidente

Exmos Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar à essa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 376 de março de 1992, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Vereadores deste município.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, na importância de Cr$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados ao pagamento de Obrigações Patronais dos servidores lotados na Seção de Agricultura e Meio Ambiente.

Esclarecemos ainda que a Seção de Agricultura é uma Seção subordinada à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, porém independente no que diz respeito as obrigações com pessoal uma vez que ela tem dotação própria destinada ao pagamento dos vencimentos e vantagens fixas dos servidores; terá consequentemente que prever as Obrigações Patronais, que é um direito de cada servidor admitido nos termos legais da Lei.

Ciente de poder contar com a compreensão dos membros desta Câmara Municipal, na aprovação desta matéria, externamos nossos sinceros agradecimentos.

Palácio dos Pioneiros

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
Em: 13 / 04 / 92

Proc. R.º 082/92
fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 376 DE 16 DE março DE 1992.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
Em: 20 / 04 / 92

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na importância de Cr$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinados ao pagamento de Obrigações Patronais dos servidores lotados na SEMINFRA, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

04070212.29 - Atividades da Seção de Agricultura e Meio Ambiente

3113-00 - Obrigações Patronais 2.500.000,00

TOTAL 2.500.000,00

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na forma estabelecida pelo ítem III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
19/03/92 | 082/92
RESPONSÁVEL

Proc. Nº 082/92
Fls. 005

AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 19-03-92 .

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 55/CMOPO/RO/91

A Sessão Legislativa,
segue o presente, para
conhecimento do Plenário.

Em, 19.03.92.

Ana Maria Rocha
Chefe Seção Gabinete
Port. Nº 092/CMOPO/90

Ao Plenário,
segue o referido Projeto de Lei, para
conhecimento.

Em, 24
03
92

Neuza de Souza Kotis Machado

Proc. n.º 082/92
fls. 006

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 376 DE 16 DE MARÇO DE 1.992.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

O presente Projeto é constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Objetiva o Projeto a abertura de crédito adicional, a fim de que a seção de agricultura possa pagar suas obrigações patronais.

Assim sendo, cremos que o Projeto está correto e apto à análise das Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 24 de março de 1.992.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO.

Proc. N.º 082/92
Fls. 007

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 376 DE 16 DE MARÇO DE 1.992.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 14/92

O Projeto em análise é constitucional, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura ou seja a seção de agricultura.

Sendo assim, somos pela aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 24 de março de 1.992.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.

PROC. Nº 082/92
Fls. 007

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 376 DE 16 DE MARÇO DE 1.992.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 14/92

O Projeto em análise é constitucional, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura ou seja a seção de agricultura.

Sendo assim, somos pela aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 24 de março de 1.992.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.

PROC. Nº 082/92
Fls. 008

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM/14 Votos/ UNAN.
Em: 13 / 04 / 92

PROJETO DE LEI Nº 376 DE 16 DE MARÇO DE 1.992.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 14/92

O referido Crédito Adicional objetiva cobrir despesas com pagamento das obrigações patronais dos servidores lotados na seção de Agricultura e meio ambiente deste Município.

O mesmo é necessário e viável, assim sendo, somos' pela sua aprovação.

Sala das Sessões em, 24 de março de 1.992.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE.

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO.

FRANCISCO DE ASSIS A. BASTOS
MEMBRO.

PROC. Nº 082/92
Fls. 008

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM/4 Votos/ UNAN.
Em: 13 / 04 / 92

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 376 DE 16 DE MARÇO DE 1.992.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 14/92

O referido Crédito Adicional objetiva cobrir despesas com pagamento das obrigações patronais dos servidores lotados na seção de Agricultura e meio ambiente deste Município.

O mesmo é necessário e viável, assim sendo, somos' pela sua aprovação.

Sala das Sessões em, 24 de março de 1.992.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE.

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO.

FRANCISCO DE ASSIS A. BASTOS
MEMBRO.

Proc. R.º 082/92
Fls. 009

À comissão Permanente de Orçamentos e finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em. 24/03/92

Machado
Neuza de Souza Kotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Braz Resende
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamentos e finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16 do Regimento Interno,

RESOLVE designar o Vereador
MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator do presente Projeto de Lei n.º 376/92

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, em 24 de Março de 1992

Presidente das Comissões

Braz Resende
2.º Secretário

PROC. Nº 082/92
Fls. 010

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 376 DE 16 DE MARÇO DE 1.992.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 11/92

Este relator é favorável à aprovação do Projeto em questão, por ser o mesmo de interesse coletivo, pois visa atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura do Município de' Ouro Preto do Oeste.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 24 de março de 1.992.

BRAZ RESENDE
RELATOR.

Proc. Nº 082/92
Fls. 010

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 376 DE 16 DE MARÇO DE 1.992.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 11/92

Este relator é favorável à aprovação do Projeto em questão, por ser o mesmo de interesse coletivo, pois visa atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura do Município de' Ouro Preto do Oeste.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 24 de março de 1.992.

BRAZ REZENDE
RELATOR.

PROC. Nº 082/92
Fls. 011

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 Votos / UNAN.
Em: 13 / 04 / 92

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 376 DE 16 DE MARÇO DE 1.992.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 11/92

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional na importância de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinados ao pagamento de obrigações patronais dos servidores lotados na seção de agricultura e meio ambiente.

Por ser esta matéria de interesse Municipal somos pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões em, 24 de março de 1.992.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE.

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO.

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

Proc. Nº 082/92
Fls. 011

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM: 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 04 / 92

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 376 DE 16 DE MARÇO DE 1.992.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 11/92

O presente Projeto delLeí tem por objetivo autorizar a chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional na importância de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinados ao pagamento de obrigações patronais dos servidores lotados na seção de agricultura e meio ambiente.

Por ser esta matéria de interesse Municipal somos pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões em, 24 de março de 1.992.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE.

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO.

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

PROC. Nº 082/92
Fls. 012
Vital

Ao Plenário,

Segue o referido Projeto de Lei, para discussão e votação única dos pareceres Nº: 14/92 da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Nº 11/92, da Comissão Permanente de Orçamentos e finanças, bem como 1ª votação do mesmo.

Em. 30
03
92

Neuza de Souza Kotis Machado

OBS: O Referido Projeto de Lei, foi retirado a pedido do Vereador Galatiel Corrêa Carneiro, através do Requerimento Nº 067/92, aprovado em 23.03.92.

Em, 30
03
92

Neuza de Souza Kotis Machado

PROC. 082/92
FOLHA 013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 105 /GP/92 Em, 31 de março de 1992.

Senhor Presidente,

Via o presente, atendendo requerimento nº 06/GAB.06 de 24/03/92, vimos informar que o Projeto de Lei nº 376/92, cria na Seção de Agricultura e Meio-Ambiente, a rubrica de despesa, 3113-00 - Obrigações Patronais, destinada a ocorrer as despesas previdenciárias, estabelecidas em Lei Federal e ratificada por Lei Municipal.

Todo empregador, público ou privado, é contribuinte da previdência. Não há como descaracteriza-la.

Razão esta por que pedimos pela aprovação do referido Projeto.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMº SR.
JASMO PEREIRA DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 02/04/92
HORAS 10:10
CHEFE

À Seção Legislativa.

Queira o presente processo p/ ser arquivado.

Em, 22.04.92

PROC. 082/92
FOLHA 014